



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 13 de março de 2024.

Ofício nº 018/SEGES/2023/2024/SEGES

ASSUNTO: Auditoria Transversal – Vigilância - Auditoria Transversal na área de Vigilância decorrente do Boletim da Oito nº 02 - Identificar possíveis causas para o aumento de 653% no gasto com vigilância entre 2005 e 2017 na PMSP e da concentração de empresas no setor.

Referência: Ofício SSG 12660/2024 - Processo eletrônico TC/017402/2019

Sra. Subsecretária -Geral,

Em atenção ao ofício em epígrafe, sirvo-me do presente para manifestar a ciência desta Secretaria Municipal de Gestão do quanto contido no Relatório de Auditoria Transversal em referência, bem como apresentar as manifestações cabíveis.

Quanto às recomendações constantes em tal documento, especificamente em seu item 7.2, relacionadas às competências atribuídas à Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços desta Pasta, encaminho em anexo as manifestações do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações (SEI 099330816) e do Departamento de Gestão de Atas, Serviços e Suprimentos (SEI 099355896), bem como da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços (SEI 099415124), as quais acolho.

Em linhas gerais, em relação à centralização das contratações do serviço de vigilância, em que pese a consideração inicial de inclusão de tal serviço na Portaria SEGES nº 06/2023 (alterada pela Portaria SEGES nº 26/2023) para fins de centralização por COBES, fora identificada a dificuldade de abarcar os diferentes tipos de vigilância para adequação às especificidades de cada unidade/órgão, incorrendo no risco de contratações inadequadas em caso de centralização.

Em relação à capacitação, treinamento e disseminação de procedimentos, ferramentas e sistemas direcionados à atuação dos gestores e fiscais de contrato, sem prejuízo do sugerido por essa Corte, COBES já tem realizado oficinas de aprimoramento sobre as diferentes etapas do processo de contratação (conforme divulgação em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria_de_bens_e_servicos__cobes/index.php?p=346832).

Ainda, em relação ao procedimento de pesquisa de preços, destaca-se a produção da Instrução Normativa SEGES nº 6 de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo de pesquisa de preços nas licitações e contratações formalizadas para aquisição de bens e prestação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Paulo, bem como do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços da Secretaria Municipal de Gestão, que propõe as metodologias a serem observadas para a realização das pesquisas de preços para aquisições de bens e serviços (com exceção feita para obras e serviços de engenharia), visando a minimizar a incidência de erros e garantir que a pesquisa cumpra seu objetivo final, qual seja, viabilizar as compras e contratações necessárias para a prestação de serviços de qualidade à população pelo preço justo.

Para além de tais esclarecimentos, reforço o compromisso com a adoção das sugestões contidas no documento, em especial quanto à fiscalização das contratações e capacitação e treinamento contínuo dos

servidores, nos termos apresentados pelas áreas técnicas.

Sendo o que cabia informar, coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que forem necessários.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

À Ilma. Sra.

Roseli de Moraes Chaves

Subsecretária-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Avenida Professor Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino, CEP 04027-000

São Paulo-SP



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 15/03/2024, às 19:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099839457** e o código CRC **A365C7DE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6013.2024/0001610-5

SEI nº 099839457